

LEI Nº 621/93

Autoriza a Criação de Cargos e Dá Outras Providências

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar o Cargo de Orientador da Merenda Escolar.

Art.2º- O referido cargo será considerado como cargo de confiança do Chefe do Executivo Municipal.

Art.3º- A remuneração do referido cargo será equivalente a Letra “D”, nível IV.

Art.4º- Fica elevado os vencimentos do Auxiliar de Laboratório que passa a Ter o nome de Técnico em Laboratório para a Letra “D”, nível VI.

Art.5º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 1993

Célio Ivo Ventrin
Prefeito

confere com o original

Presidente